



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Estado do Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 198/02

Laguna Carapã/MS, 29 de Agosto de 2002

PUBLICAÇÃO FEITA
NO DIA 30/08/02

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o crédito especial nos programas a seguir elencados:

06 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.2.026 – Coord. Ações serv. Públicos da saúde.	
3190.04 – Contratação p/ prazo determinado.....	R\$ 3.000,00
319009 – Salário Família.....	R\$ 800,00
3390-36 – Outros serviços terceiros pessoa física.....	R\$ 4.000,00
3390-39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00
4490.52 – Equipamentos mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00
10.305.0020.2027 – Desenvolvimento das ações	
3190.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 3.000,00
3190.09 – salário Família.....	R\$ 800,00
3390.36 - Outros serviços terceiros pessoa física.....	R\$ 4.000,00
3390.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00
0201 – Gabinete do Prefeito	
041220002.2002 – Manutenção das atividades	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 - contratação por tempo determinado.....	R\$ 5.000,00
0301 – Secretaria Municipal de Planejamento Adm. E Finanças	
041220005.2005 – Manutenção das atividades	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 4.000,00



“CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

E-mail: pmlc@zaz.com.br e preflagunacarapa@zaz.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Estado do Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

0401 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
123610005.2011 – Manutenção das atividades da Séc. Educ. Cultura	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 16.700,00
0501 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
278120014.2021 – Manutenção da secretaria	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.14.00 – diárias civil.....	R\$ 1.500,00
0701 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
082440005.2028 – Manutenção das atividades	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 1.500,00
0801 – Departamento Desenv. Urbano e transporte e trânsito	
151220005.2037 – Manutenção das atividades	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 2.800,00
154510030.1017 – Ampliação e manutenção da iluminação pública	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.3.90.30.00 – material de consumo.....	R\$ 4.000,00
0901 – Departamento Desenv. e serviços rurais	
201220005.2040 – Manutenção do departamento	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 2.500,00
0402 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
123610010.2019 – Manutenção do ensino fundamental	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 103.600,00



“CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

E-mail: pmlc@zaz.com.br e preflagunacarapa@zaz.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Estado do Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

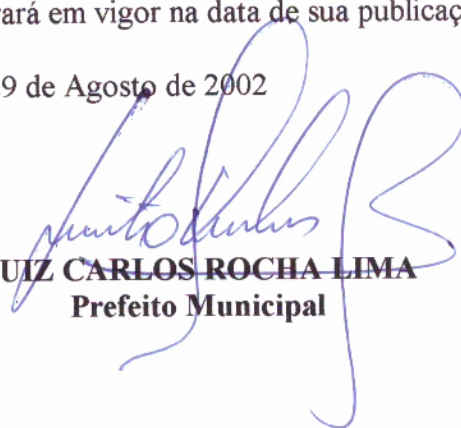
Art. 2º - Para atender ao crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, nos seguintes programas;

06 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.003 – Desenvolvimento das ações e serviços.	
3190.04 – Contratação por determinado.....	R\$ 6.000,00
319009 – Salário Família.....	R\$ 1.600,00
3390-36 – Outros serviços terceiros pessoa física.....	R\$ 8.000,00
3390-39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 10.000,00
4490.52 – Equipamentos mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00
 0401 – Secretaria Municipal educação cultura	
123610010.2.020 – Remuneração e valorização do magistério	
3.0.0.0 – Despesas correntes	
31.90.11 – Vencimentos V. fixas P. civil	R\$ 30.000,00
Reserva de contingência	R\$ 38.000,00
 TOTAL	R\$ 103.600,00

Art. 3º - Considerando que as despesas não estavam previstas no orçamento, tornando-se um passivo contingente, é autorizada a sua utilização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 29 de Agosto de 2002


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”

AVENIDA ERVA MATE N.º 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

E-mail: pmc@zaz.com.br e preflagunacarapa@zaz.com.br